

P.I 23.733.379-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, com Sede na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis– PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de agosto de 2025 até 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.733.379-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito de Prudentópolis/PR

Documento: **001.4.2023_Prudentopolis_Prazos_23.733.3799.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 02/06/2025 15:56, **Adelmo Luiz Klosowski** em 03/06/2025 08:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 02/06/2025 14:32 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.733.379-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 02/06/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f6c75412dfa072cd23468b4629b0280.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.019.883-7 apenso ao PI 17.253.447-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 006/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Corumbataí do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, mediante o acréscimo de 03 vigas de 5,0m tipo "A1" pré-moldadas e 35 placas pré-moldadas, com alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com ampliação do objeto, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofício nº 219/2024 (fls.7/7a, mov.7), complementado pelo Ofício nº 071/2025-Gab. (fls.53/53a, mov.34), Plano de Trabalho (fls. 37/42a), Quadro de variação de quantidades e custos (fl.47/48a), Cronograma físico financeiro (fl. 59), ART (fl. 57), Declaração de contrapartida (fl.54), Projetos (fl.43/46a), Orçamento (fls.35/36a) e Memorial descritivo (fls.27/34a).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 62/63a (mov. 43) e Quadro de Variação (fls. 47/48), considerando a ampliação do fornecimento de pré-moldados, o valor do Convênio passará de R\$ 36.060,94 para R\$ 46.810,56, sendo R\$ 14.846,63 em pré-moldados fornecidos pelo Estado e R\$ 31.963,93 contrapartida municipal, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 59 (mov.40).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 37/42a (mov.25).

DATA: 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74680/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.596.223-9

DOCUMENTO: Convênio n° 006/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Florai.

DO OBJETO: Execução de obras para a construção de pista de caminhada na PR-498, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 570/575a (mov. 172) e Parecer Técnico de fls. 580/582a (mov. 177), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 805.738,40, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 720.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 85.738,40, em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 6.693.164-6/PR, CPF nº 098.301.819-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor o servidor Fábio de Souza, portador do RG: 5.650.803-1-PR, CPF: 006.433.239-02, CREA: 72.005/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74691/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.549.784-0 apenso ao PI 20.882.026-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cianorte.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro,
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 308/311a (mov. 69) e Quadro de Variação (mov. 68), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 4.890.142,01 para R\$ 4.814.258,55, sendo R\$ 4.294.658,42 (89,21%) de aporte do Estado e de R\$ 519.600,13 (10,79%) de contrapartida municipal, sendo R\$ 135.317,90 em pecúnia e R\$ 384.282,23 em serviços com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, sem aumento no repasse do Estado.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 299 (mov. 66).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 346/353a (mov. 78).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 02 de junho de 2025 até 29 de dezembro de 2025

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2025 até 27 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 299), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74700/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.733.379-9 apenso ao PI 16.668.402-0

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Prudentópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 001/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 02 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 31 de agosto de 2025 até 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74708/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.733.379-9 apenso ao PI 16.668.402-0

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Prudentópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 001/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 02 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 31 de agosto de 2025 até 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74704/2025